


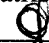
PODER JUDICIÁRIO

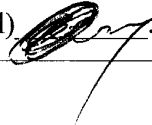
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Registro Geral – Ano 2011

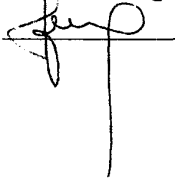
Alessandra Oliveira Moraes Sampaio
Oficial Titular

MATRÍCULA nº 4509 DATA: 14/06/2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRA FOREIRA** situada nesta Cidade, na rua Nossa Senhora da Conceição, que está sendo desmembrada da maior porção, medindo 9,00m de frente e de fundo por 20,00m de frente a fundo de ambos os lado, perfazendo uma área de 180,00m². Limita-se pela frente com a rua onde se situa; do lado esquerdo com Jairo da Silva Lima; do lado direito e fundo com os vendedores. **PROPRIETÁRIOS** – Havana Ferreira de Melo Ribeiro e seu esposo Alderman Cosme Ribeiro, brasileiros, bancários, inscritos no CPF/MF sob o nº 271.168.085-15 e 402.413.355-15, residentes e domiciliados na rua Altino Seberto de Barros, nº 269, Edifício Mont Carlo, apartamento 203, Itaigara, Salvador-BA; representados por procuração pública lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 239, às fls. 107, outorgada a Natalice Ferreira de Melo, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.331.435-04, residente e domiciliada nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR** – Livro 02-D de Registro Geral, às fls. 234, sob o nº de Matrícula 1.450. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 14 de junho de 2011. 

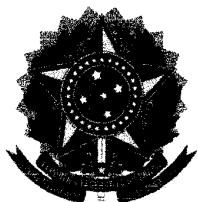
R-1/4509 – Por Escritura Pública de Compra e Venda de 17 de fevereiro de 2011, lavrada nas Notas da Tabeliã do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 187, às fls. 062 e 063, sob o nº de ordem 9985; os proprietários Havana Ferreira de Melo Ribeiro e seu esposo Alderman Cosme Ribeiro, mencionados e qualificados na matrícula, estão vendendo a **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 1472900154 SSP/BA., inscrita no CPF nº 046.478.655-09, residente e domiciliado na Rua Moraeira Cesar, 164, Alagoínhas/BA., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.000,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 14 de junho de 2011. . Oficiala. DAJ nº 021935/602.

AV-2/4.509 - AVERBAÇÃO - Protocolo sob nº 78588 em 15/06/2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito à Titular desta Serventia, em 14 de junho de 2021, por **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS**, que apresentou Certidão de Casamento datada de 19 de janeiro de 2017, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Alagoínhas-BA, sob matrícula nº 005405 01 55 2017 2 00014 192 0005168 03, para constar que a proprietária do presente imóvel, **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS**, casou-se sob o regime da **Comunhão parcial de Bens, em 19 de Janeiro de 2017 com Jucimar Lopes de Menezes**, brasileiro, nascido em 03/02/1972, portador da cédula de identidade nº: 05.543.379-08 (SSP), inscrita no CPF sob nº 627.072.305-10, Alagoínhas-BA. DAJE nº 1973.002/33220. Selo nº 1973.AB057295-6. Código: E7X8VELX4B . Emolumentos R\$36,60 - Taxa Fiscal R\$25,99 - FECOM R\$10,00 - PGE R\$1,45 - FMMPBA R\$0,76 - Def. Pública R\$0,98. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 29 de junho de 2021. (Mégueron Marley Santana da Silva – SubOficial) 

AV-3/4.509 – AVERBAÇÃO DE OFÍCIO – Protocolo sob nº 33854, em 18/06/2021 – Procede-se a presente averbação de ofício, nos termos do Art. 893, I, do Código de Normas Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020, para constar que, por um lapso do registrador, no ato da averbação de casamento assentada no AV-2/4.509 não foi consignado o nome da proprietária após o casamento, assim como foi descrito o regime de bens como sendo o da Comunhão Parcial de Bens, quando na realidade, revisando a documentação acostada ao protocolo 78588, a proprietária passou a utilizar o nome de **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS MENEZES**, bem como o Regime de Bens do Casamento correto é o da **SEPARAÇÃO DE BENS LEGAL**. DAJE nº 1974/002/018666. Status: Isento. Selo nº 1973.AB057368-5. Código: M7CMADFMSZ. Emolumentos R\$0,00 – Taxa Fiscal R\$0,00 – FECOM R\$0,00 – Def. Pública R\$0,00 – PGE R\$0,00 – FMMPBA R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 08 de Julho de 2021. (Jacqueline Machado Lima de Oliveira - Sub Oficiala).



| |
|---|
| <p>TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA</p> <p>Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia (Art. 41 da Lei 8935, de 1994).</p> <p>Alagoínhas, <u>08</u> de <u>Jul</u> de <u>2021</u></p> <p>A Oficiala <u>JL</u></p> <p>Obs: Este termo não encerra a matrícula.</p> |
|---|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS

Comarca de Alagoinhas - BA

Karoline Sales Monteiro Cabral

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficiala

MATRÍCULA Nº 4.509


DATA 14 de junho de 2011

FICHA Nº 2

AV-4/4.509 – AVERBAÇÃO – protocolo 78727 em 29/07/2021 – Procedo a presente averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27/07/2021, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, livro 88, fls 59/60 sob nº do ato 5255, para constar que o imóvel constante da presente matrícula possui inscrição municipal sob nº 01.03.247.1625.001. DAJE nº 002/034751 Valor das Custas R\$ 75,78 EMOLUMENTOS 25,00 TAXA FISCAL R\$ 18,00 FECOM R\$ 9,20 PGE R\$ 1,00 FMMPBA R\$ 0,22 Selo 1973.AB Código de Verificação: . O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2022. (Mégerson Marley Santana da Silva – SubOficial) MS

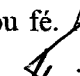
R-5/4.509 – COMPRA E VENDA – protocolo 78727 em 29/07/2021 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de datada de 27/07/2021, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, livro 88, fls 59/60 sob nº do ato 5255 para constar que os proprietários **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS MENEZES** e **JUCIMAR LOPES DE MENEZES FAGUNDES** anteriormente mencionados e qualificados, estão vendendo à **JOÃO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, servidor público, natural de Salvador-BA, nascido em 19/10/1982, filho de Eraltino Cardoso Oliveira Santos e Rosemary Viriato dos Santos, portador da cédula de identidade nº: 04289335271 DETRAN/BA expedida em 12/02/2019, inscrito no CPF nº 014.542.955-54, casado em 01/12/2010 sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior e capaz, natural de Alagoinhas-BA, nascida em 02/04/1984, filha de Luis Saturnino de Souza e Raimunda Jesus dos Santos, portadora da CNH nº 06311527107 DETRAN-BA expedida em 15/02/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 012.992.325-74, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 173 - Teresópolis - Alagoinhas - BA, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 e avaliação da Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA pagos em moedas correntes do país. DAJE nº002/034754 Valor das Custas R\$ 684,54 EMOLUMENTOS R\$ 330,63 TAXA FISCAL R\$ 234,80 FECOM R\$ 90,36 PGE R\$ 13,14 FMMPBA R\$ 6,84 DEF. PÚBLICA R\$ 8,77 Selo 1973.AB Cód de Verificação: Cód Hash: de3d.bf1c.ac3b.631c.f381.62c5.f43f.414f.2c22.9d00 - **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS MENEZES; JUCIMAR LOPES DE MENEZES FAGUNDES** 953c.89fd.0138.5331.998f.e793.0f6a.05df.00d4.932e. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2022. (Mégerson Marley Santana da Silva – SubOficial) MS

AV-6/4.509 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – Protocolo 81548, de 15/06/2022 – Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento apresentado a esta serventia pelo proprietário qualificado no R-5/4.509, que apresentou Alvará de Licença nº 092, datado de 22 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 9619/2022, e Ocupe-se de nº 125, ambos assinados pelo Diretor de Controle e Uso do Solo, Valdivino Ferreira Filho, e pela Secretária da SECIN, Maria das Graças de Castro Reis; bem como planta do projeto, devidamente aprovada pelo Fiscal/Secin Rogério V. Leite, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – sob o nº BA20220192933, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, tendo como responsável técnico Adriano Santana do Nascimento – RNP 2719348295, para constar a averbação de construção de **Um prédio comercial, situada na Rua Genésio Almeida do Nascimento, s/n (antiga rua Nossa Senhora da Conceição), bairro Alagoinha velha, em Alagoinhas/BA, constituída de três Pavimentos, sendo: Pavimento Térreo com área de 180,00 m², composto de: área livre, uma recepção, uma sala de avaliação, cofre, área de circulação, sala presidencial, sala vice-presidência, depósito, banheiro, escada de acesso para o primeiro pavimento; I – Pavimento Superior com área de 180,00 m², composto de: área de circulação, sala material, local de tiro prático e escada de acesso para o segundo**

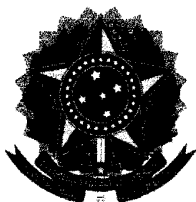
pavimento; II – Pavimento Superior com área de 180,00m², composto de: loja de fardamento e um banheiro, escada de acesso para o primeiro pavimento, perfazendo a área total construída de 540,00m², sendo atribuída a presente construção o valor de R\$ 800.000,00. DAJE PRINCIPAL nº 1973/002/051309. DAJE COMPLEMENTAR nº 1973/002/054470. Valor das Custas: R\$ 5.246,58, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 2.534,10; Taxa Fiscal R\$ 1.799,58; FECOM R\$ 692,55; PGE R\$ 100,73; FMMPBA R\$ 52,46; Def. Pública R\$ 67,16. Selo 1974.AB075797-2. Código de Validação: CGEJX00N4G. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 29 de novembro de 2022. Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro .

AV-7/4509 – AVERBAÇÃO DE OFÍCIO – RETIFICAÇÃO – ERRO EVIDENTE – protocolo 81672, de 30/11/2022 – Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do Art. 213, I, “a”, da Lei nº. 6.015/73, para constar as seguintes retificações nesta matrícula:

| | |
|------|--|
| AV-3 | Onde consta o protocolo 33854, o correto a ser considerado é: Protocolo 78646, de 05/07/2021. |
| AV-4 | Onde consta o protocolo 78727, o correto a ser considerado é: Protocolo 80702, de 01/08/2022. Onde consta: “DAJE nº 002/034751 Valor das Custas R\$ 75,78 EMOLUMENTOS 25,00 TAXA FISCAL R\$ 18,00 FECOM R\$ 9,20 PGE R\$ 1,00 FMMPBA R\$ 0,22 Selo 1973.AB Código de Verificação.” O correto a ser considerado, é: DAJE sob nº 1973/002/049161, Valor das Custas R\$ 83,90, sendo: Emolumentos R\$ 40,52; Taxa Fisc. R\$ 28,78; FECOM R\$ 11,07; Def. Pública R\$ 1,08; PGE R\$ 1,61; FMMPBA R\$ 0,84. Selo 1973.AB071515-3, Código de Validação: SOE3ID416C. |
| AV-5 | Onde consta o protocolo 78727 o correto a ser considerado é: 80702, de 01/08/2022. Onde consta: “DAJE nº002/034754 Valor das Custas R\$ 684,54 EMOLUMENTOS R\$ 330,63 TAXA FISCAL R\$ 234,80 FECOM R\$ 90,36 PGE R\$ 13,14 FMMPBA R\$ 6,84 DEF. PÚBLICA R\$ 8,77 Selo 1973.AB.” O correto a ser considerado é: DAJE sob nº 1973/002/049160, Valor das Custas: R\$ 758,04, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 366,13; Taxa Fiscal R\$ 260,01; FECOM R\$ 100,06; PGE R\$ 14,55; FMMPBA R\$ 7,58; Def. Pública R\$ 9,71. Selo 1973.AB071515-3, Código de Validação: SOE3ID416C. |

DAJE 1973/002/055064. Isento de custas. Selo 1973.AB076235-6. Código de Validação: XSBL6F2C6M. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 01 de dezembro de 2022 Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro .

R-8/4.509 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – protocolo 82756, em 17/05/2023 – Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010374749, datada de 16 de maio de 2023, para constar que os proprietários, ora emitentes: **MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA** e seu cônjuge **JOÃO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS**, ambos já qualificados nesta matrícula, estão dando **em garantia ao pagamento do empréstimo**, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dessa forma **alienam o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, nacionalidade brasileira, inscrita sob o CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistcheck, nº 2235 e 2041, CEP nº 04543-011, São Paulo/SP, em caráter fiduciário, **O IMÓVEL objeto deste financiamento**, ficando, assim, constituída a propriedade fiduciária em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DO EMPRÉSTIMO**: a) Valor do empréstimo R\$ 325.473,24; b) Valor total do empréstimo: R\$ 340.228,43; c) Valor estimado da parcela: R\$ 5.560,49; d) Finalidade: pagamento encargos mensais; e) Prazo: indeterminado, até a liquidação da dívida do empréstimo. **CONDIÇÕES D EMPRÉSTIMO**: a) Quantidade de parcelas: 240; b) Periodicidade das parcelas: mensais; c) Vencimento da primeira parcela: 16/07/2023; d) Vencimento da última parcela: 16/05/2043. O imóvel ora alienado fiduciariamente para fins do disposto do artigo 24 da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS

Comarca de Alagoínhas - BA

Karoline Sales Monteiro Cabral

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficiala

MATRÍCULA Nº 4.509

DATA 14 de junho de 2011

FICHA Nº 3

Lei nº 9.514/97 é avaliado em R\$ 1.352,000,00 para fins de venda pública em leilão. Tudo e tudo mais encontram-se contidas no Contrato ora registrado, do qual arqueei uma via neste Cartório. DAJE nº 002/061591, Valor das Custas: R\$ 2.466,86, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 1.191,49; Taxa Fiscal R\$ 846,13; FECOM R\$ 325,62; PGE R\$ 47,36; FMMPBA R\$ 24,67; Def. Pública R\$ 31,59. Selo 1973.AB082760-1, Código de Validação: NF0C7F5CJI. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas-BA, 29 de maio de 2023. Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro

AV-9/4509 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prenotação nº 87.450, de 11/10/2024 – Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 10 de setembro de 2024, apresentado pelo credor fiduciário, que requereu a intimação do devedor fiduciante **MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA, e seu esposo JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**, já qualificados, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal, para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, brasileira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041, na cidade de São Paulo, SP, neste ato representada(o) **SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**, CPF nº 317.745.046-34, brasileiro, advogado, casado. Pago o ITBI. Avaliação do fisco municipal de R\$1.352.000,00. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$1.352.000,00. Emitida a DOI por esta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: 8be6.e495.2ac1.2ebf.2a82.a0cc.92b7.d1ad.d357.2756/3398.3637.2b33.7448.9d6d.3382.ce2e.flc7.126a.e427). DAJE: 1973.002.092579. Selo sob nº 1973.AB109832-8, Código de Validação: UCGDE8ZC45. Valor das Custas: R\$ 10.467,32, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 5.055,71. Taxa Fiscal: R\$ 3.590,29. FECOM: R\$ 1.381,69. PGE: R\$ 200,97. FMMPBA: R\$ 104,67. Def. Pública: R\$ 133,99. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, BA, 15 de outubro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro

AV-10/4509 - ESPECIALIDADE OBJETIVA - Prenotação nº 87.539, de 21/10/2024 – Procedese a esta averbação, nos termos do Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido pela Prefeitura Municipal de Alagoínhas, para constar o(s) saneamento(s) dos seguintes dados de especialidade: **Objetiva: 1) Endereço atualizado: Rua Genésio Almeida do Nascimento, Bairro Alagoínhas Velha, S/N, Lote 1625, Quadra 247 - Alagoínhas/BA**. DAJE: 1973.002.098763. Selo sob nº 1973.AB111046-8, Código de Validação: ALXZ8OE41L. Valor das Custas: R\$ 93,00, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 44,92. Taxa Fiscal: R\$ 31,90. FECOM: R\$ 12,28. PGE: R\$ 1,78. FMMPBA: R\$ 0,93. Def. Pública: R\$ 1,19. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, BA, 29 de outubro de 2024. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada

AV-11/4509 - RETIFICAÇÃO - Prenotação nº 87.601, de 25/10/2024 – Procedese a esta averbação de ofício, nos termos da petição enviada e assinada digitalmente, em atendimento ao artigo 213, da Lei 6.015/73, conforme título causal arquivado nesta serventia, para **retificar os seguintes dados constantes do ato AV-9/4509: Onde se lê: [...]**JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR[...]; **Leia-se: [...]**JOÃO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS[...]. DAJE: 1973.002.099179. Selo sob nº 1973.AB111140-5, Código de

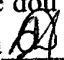
Matrícula
4.509


Ficha
03

Verso

CNM

CNM: 011437.2.0004509-39

Validação: GVPU5FUVVX. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 31 de outubro de 2024. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada 

AV-12/4509 - LEILÃO NEGATIVO E QUITAÇÃO - Prenotação nº 88.059, de 04/12/2024 – Nos termos do requerimento datado de 26 de novembro de 2024, e dos Termos de Leilões Negativos e Termo de Quitação de Dívida, bem como notificações extrajudiciais, tendo em vista a realização do **1º Leilão Público** na data de 22/11/2024, conduzido pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO**, CPF nº 070.987.408-10 - JUCESP nº. 203, e do **2º Leilão Público** na data de 25/11/2024, conduzido pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO**, CPF nº 070.987.408-10 - JUCESP nº. 203, tendo ambos leilões **RESULTADO NEGATIVO**, diante da não arrematação, procede-se com a presente averbação para constar a quitação ao contrato 0010374749, em relação ao devedor fiduciante, registrada sob o nº R-8/4509, e com a consequente **consolidação da propriedade plena em nome do(a) BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A**, já qualificada, neste ato representado(a) por **SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**, já qualificado. DAJE: 1973.002.103194. Selo sob nº 1973.AB115982-3, Código de Validação:3SCAUXRVZ. Valor das Custas: R\$ 93,00, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 44,92. Taxa Fiscal: R\$ 31,90. FECOM: R\$ 12,28. PGE: R\$ 1,78. FMMPBA: R\$ 0,93. Def. Pública: R\$ 1,19. Alagoinhas, BA, 12 de dezembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro 

Registro de Imóveis de Alagoinhas - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **4509**, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, Érica Silva Santos, Escrevente, conferi e assino. Alagoinhas/BA, 17 de dezembro de 2024. Protocolo nº 46395. DAJE: 1973.002.104180

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00.
TAXA FISCAL: R\$ 0,00.
FECOM: R\$ 0,00.
PGE: R\$ 0,00.
FMMPBA: R\$ 0,00
DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1973.AB116203-4
GTHBB72R9B
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PL6AB-TT358-PMZN4-FH9BU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Erica Silva Santos (CPF ***.468.135-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PL6AB-TT358-PMZN4-FH9BU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>